



RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARLAMENTAR DO CAU/SP (CTP-CAU/SP)

1. Membros

Maria Eduarda Curio Alcântara e Silva – Coordenadora

Soriedem Rodrigues – Coordenador Adjunto

Claudia Andreoli Muniz – Membro

Débora Tognozzi Lopes – Conselheira

Ederson da Silva – Conselheiro

Gustavo Ramos Melo – Conselheiro

José Luiz Lemos da Silva Neto – Conselheiro

Marcelo de Oliveira Montoro – Conselheiro

Rayssa Saidel Cortez – Membro

Sálua Kairuz Manoel – Conselheira

Sofia Puppim Rontani – Membro

2. Prazo de vigência

De 29 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, prorrogado até 29 de abril de 2022.

Instituída pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0399-03/2021¹

Prorrogada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0456-07/2021²

3. Justificativa

3.1 Finalidade

Tramitam atualmente na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, assim como em Câmaras Municipais em todo o Estado, inúmeros Projetos de Lei (PLs) que dizem respeito às atividades relacionadas à área de Arquitetura e Urbanismo e a atuação de arquitetos e urbanistas. A exemplo do que ocorre na esfera federal, há necessidade de acompanhamento desses PLs e o CAU/SP precisa consolidar posicionamentos e submeter as pautas correlatas à arquitetura e urbanismo as instâncias do CAU/SP. Em conformidade com o inciso III do artigo 3º do Regimento Interno do CAU/SP, às Comissões Ordinárias e as Especiais compete “propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes executivo, legislativo e

¹ Disponível em:

<https://transparencia.causp.gov.br/wp-content/uploads/DPOSP-0399-02.2021-CTP.pdf>

² Disponível em:

<https://transparencia.causp.gov.br/wp-content/uploads/DPOSP-0456-07.2021-Prorrogacao.pdf>



judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho.” Muitas dessas matérias tramitam sem o conhecimento do CAU/SP e são aprovadas sem manifestação oficial das comissões e do Plenário do CAU/SP.

Essa carência foi percebida em gestões anteriores e durante as discussões que ocorreram para a revisão do Regimento Interno do CAU/SP no ano de 2017, chegou a ser discutida a proposta de criação de uma Comissão Especial Parlamentar, o que não se concretizou no texto final aprovado. Com o objetivo de identificar iniciativas parlamentares em tramitação relacionadas às áreas de atuação do CAU e promover ações no âmbito municipal e estadual visando subsidiar o CAU/SP na tomada de decisões, em alinhamento com a assessoria Parlamentar do CAU/BR e CAU das Unidades da Federação, o Conselho Diretor propôs a criação de uma Comissão Temporária Parlamentar (CTPAR).

Esta Comissão deverá identificar os Projetos de Lei de interesse do CAU/SP em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, assim como nas Câmaras Municipais em todo o estado, fazer a triagem necessária e encaminhar para as Comissões Ordinárias e Especiais para deliberação no âmbito de suas competências.

3.2 Competências e Atribuições

Para cumprir a finalidade para a qual foi criada, competirá à Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

- I – Identificar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas estadual e dos municípios do Estado de São Paulo, relacionados às áreas de atuação da arquitetura e urbanismo;
- II – Analisar e propor posicionamentos em relação matérias em tramitação, que afetem o exercício profissional do arquiteto e urbanista, submetendo-os à apreciação das instâncias competentes;
- III – Acompanhar a tramitação das matérias de interesse do CAU/SP, mantendo informado a administração, o plenário e demais comissões permanentes;
- IV – Elaborar minutas de projeto de lei sobre assuntos de interesse das comissões permanentes e submetê-las à apreciação das instâncias competentes; e
- V – Elaborar relatório conclusivo no prazo fixado para o funcionamento desta Comissão, a ser submetido às instâncias competentes.

4. Relatório das atividades

4.1. Introdução

A Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP foi inicialmente instituída em 22 de março de 2018 por meio da Deliberação Plenária DPOSP nº 0197-11/2018, tendo apresentado seu Relatório



Conclusivo³ em 15 de abril de 2019 com a recomendação pela continuidade dos trabalhos da Comissão. Em 30 de maio de 2019 foi aprovada a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária Parlamentar por meio da Deliberação Plenária DPOSP nº 0268-11-C/2019, estendendo a vigência da Comissão até 31 de dezembro de 2020, tendo apresentado seu Relatório Conclusivo⁴ em 30 de novembro de 2020 novamente com a recomendação pela continuidade dos trabalhos da Comissão.

Em 29 de abril de 2021 o Plenário do CAU/SP aprovou por meio da Deliberação Plenária DPOSP nº 0399-02/2021 novamente a instituição da Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, prorrogada posteriormente até 29 de abril de 2022, com as finalidades, competências e atribuições já mencionadas no presente Relatório.

Em 12 de maio de 2021 a Comissão iniciou seus trabalhos, realizando a leitura dos Relatórios Conclusivos prévios à instituição da presente composição da Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP; a revisão do Plano de Ação 2021 da Comissão e a definição do calendário de reuniões. Assim, ficou decidido que o planejamento da Comissão Temporária Parlamentar contemplaria a realização de 8 reuniões ordinárias e 4 reuniões extraordinárias até o mês de dezembro de 2021 – e a realização de 4 reuniões ordinárias e 1 reunião extraordinária até o mês de abril de 2022 – com a realização das seguintes atividades:

- Estreitar relacionamento com representantes do Poder Executivo e Legislativo em assuntos relacionados à Arquitetura e Urbanismo e a construção civil e realizar reuniões com parlamentares a nível municipal, estadual e federal
- Estreitar relacionamento com instituições que fortaleçam a incidência do CAU/SP em legislações e políticas públicas vinculadas à Arquitetura e Urbanismo e na construção civil
- Viabilizar a utilização de Plataforma de acompanhamento de Projetos de Lei e matérias legislativas pelo CAU/SP
- Criação de um acervo de Boas Práticas de projetos de lei e matérias legislativas municipais e estaduais, relacionadas à Arquitetura e Urbanismo e a construção civil
- Participação no Seminário Legislativo do CAU/BR
- Propor, quando for o caso, minutas de redação para Projetos de Leis de interesse para o aprimoramento do exercício legal da profissão de arquiteto e urbanista.

1ª Reunião Ordinária⁵

³ Disponível em: <https://www.causp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-conclusivo-CTPar-CAUSP.pdf>

⁴ <https://transparencia.causp.gov.br/wp-content/uploads/2020.12.01-CTPar-assinado.pdf>

⁵ Súmula disponível em: <https://transparencia.causp.gov.br/wp-content/uploads/Sumula-01.2021-12.05.2021-1a-RO-CTP-CAUSP.pdf>



Realizada em 12 de maio de 2021. A reunião da CTP-CAU/SP teve início com a apresentação de cada um dos membros presentes, informando seu histórico educacional, profissional e área de atuação. É realizada a leitura das competências da CTP-CAU/SP e dos dois relatórios de atividades contendo os projetos realizados e sugestões de continuidade pela anterior composição da Comissão Parlamentar. É realizada uma revisão no Plano de Ação, com um plano para orientar as ações da Comissão durante o presente ano e definido o cronograma de reuniões.

2ª Reunião Ordinária⁶

Realizada em 2 de junho de 2021. A reunião contou com a participação da Assessora Chefe de Relações Institucionais e Parlamentares do CAU/BR, Luciana Rubino, que informou que sob a gestão dela o setor de Relações Institucionais e Parlamentares acompanha a tramitação de mais de 500 propostas legislativas nas suas diversas modalidades relacionadas à arquitetura e urbanismo, sendo que especificamente a PEC 108/2019 está sendo planejada a atuação em âmbito político e na elaboração de um parecer único de todos os Conselhos de Classe com embasamento técnico, visando convencer os parlamentares dos impactos negativos que a proposta de emenda à Constituição causará na sociedade. Informou sobre sua participação na reunião da Frente Parlamentar em defesa dos Conselhos em que foi discutido estratégias para evitar a aprovação da PEC 108/2019 que propunha mudar a natureza jurídica dos conselhos de classe. Foi informada a tramitação deste Projeto de Emenda Parlamentar, bem como medidas e estratégias necessárias para contribuir na mobilização para evitar a aprovação da PEC 108/2019. Como medida prática, Luciana Rubino sugeriu a mobilização junto a um algum deputado federal para sugerir a proposta de apresentação de uma proposta alternativa para “derrubar” a admissibilidade dessa proposta de emenda à constituição na CCJC, antes de avançar em outras instâncias dessa Casa de Leis.

Outro assunto trazido foi a verificação de possibilidade de inclusão do CAU/SP na plataforma de acompanhamento de relações governamentais a ser contratada pelo CAU/BR, já que a atual ferramenta utilizada vai ser substituída e não foi possível compartilhar o acesso com o CAU/SP durante os trabalhos da anterior composição da CTP-CAU/SP.

Por fim, ficou estabelecida a parceria entre a assessoria do CAU/BR e a CTP-CAU/SP na discussão de tramitação da PEC 108/2019 e de outras propostas legislativas.

Em seguida, foi discutido sobre o escopo do projeto do CAU/SP de constituir um acervo de Boas Práticas de Arquitetura e Urbanismo: um repositório de projetos em várias categorias profissionais, como patrimônio, habitação, construção civil, mobilidade urbana e iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da profissão. Dentro do âmbito dessa proposta é sugerido pela a realização de um Edital em que os municípios apresentariam Projetos de Lei correlatos à arquitetura e urbanismo. Outro

⁶ Súmula disponível em: <https://transparencia.causp.gov.br/wp-content/uploads/Sumula-02.2021-02.06.2021-2a-RO-CTP-CAUSP.pdf>



resultado produzido desse projeto voltado ao acervo de boas práticas seria a consecução de parcerias com entidades representativas de municípios que contam com interlocução com parlamentares, fazendo com que o CAU/SP possa atuar oferecendo sua expertise técnica na discussão dos projetos de lei correlatos à profissão.

3ª Reunião Ordinária⁷

Realizada em 21 de julho de 2021. Os membros da CTP-CAU/SP fizeram considerações sobre o PL 2283/2021 de autoria do Deputado Federal Fausto Pinato que dispõe sobre procedimentos nas avaliações de imóveis destinados a órgãos e entidades públicas federais. Em paralelo foi comunicada a possibilidade do conselheiro Soriedem Rodrigues ser representante do CAU/SP junto à Fundação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), com possibilidade de mobilizar o sistema jurídico da FIESP contra a aprovação do PL 2283/2021. Ficou estabelecido que a Comissão irá estudar o assunto e apresentará parecer na próxima reunião ordinária da comissão e trazer algum retorno referente a indicação do Coordenador Adjunto Soriedem Rodrigues no GT da FIESP.

Os membros da Comissão Temporária Parlamentar informam do voto em separado apresentado na CCJC (Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania) pelo Deputado Federal Paulo Teixeira contra a tramitação da PEC 108/2019. Ficou definido que haveria uma articulação quando a tramitação da referida proposta de emenda à Constituição saísse da CCJC e fosse encaminhada para comissão especial. A Coordenadora Duda sugeriu fazer uma campanha para ressaltar o papel do CAU e sua importância e por que o trabalho executado traz benefícios para a sociedade. O Coord. Adjunto Soriedem sugeriu uma defesa única e conjunta entre todos os Conselhos, já que cada Conselho fazendo sua defesa individual é considerada ineficaz. Desse modo, o conselheiro Marcelo Montoro se manifesta a favor de uma articulação do CAU com todos os outros Conselhos de Classe. A Assessora Parlamentar do CAU/BR, Luciana Rubino, participou da discussão desse item e descreveu sua atuação legislativa no Congresso Nacional e informou que solicitou um profissional de comunicação para atuar na equipe dela. Nesse ínterim, a assessora do CAU/BR informou que conseguiu uma importante articulação quando o Deputado Federal Paulo Teixeira apresentou um voto em separado da PEC 108/2019, porém ela informou que propôs no Fórum dos Conselhos e na Frente Parlamentar em defesa dos Conselhos que fossem articulados com os outros parlamentares mais votos em separado contra a PEC 108/2019. Por fim, ficou estabelecido o acompanhamento da tramitação dessa proposta e de como ela pode afetar o CAU.

⁷ Súmula disponível em: <https://transparencia.causp.gov.br/wp-content/uploads/Sumula-03.2021-21.07.2021-3a-RO-CTP-CAUSP.pdf>



4ª Reunião Ordinária⁸

Realizada em 11 de agosto de 2021. Os membros da Comissão Temporária Parlamentar consideraram o ofício circular 058/2021-CAU/BR enviado à Presidência do CAU/SP que trata de dois aspectos: "Campanha Mais Arquitetos" e "Salário Mínimo Profissional". Após a leitura do documento, a Comissão parabenizou pela iniciativa e solicitou a definição de quais atividades e medidas concretas a CTP poderia realizar, dentro de suas competências, para contribuir com a campanha (considerando ainda as competências da CCOM e da CATHIS, para não haver sobreposições). A CTP-CAU/SP terá a campanha em mente e ao iniciar qualquer relacionamento com os parlamentares vai mencioná-la, mas acredita que a medida mais adequada nesse momento seria um envio para todos os parlamentares por e-mail. Sobre o tema do salário mínimo profissional a Coordenadora informou que a comissão está ciente do resultado da tramitação dessa matéria no Congresso Nacional. Por fim, a CTP se colocou à disposição e fará a interlocução da Campanha Mais Arquitetos com o projeto de Boas Práticas Governamentais dentro do possível.

Os membros da CTP-CAU/SP fizeram uma análise da Deliberação 014/2021 da Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial do CAU/SP que solicitou a manifestação da CTP-CAU/SP. A referida Deliberação trata da manifestação da CPUAT-CAU/SP sobre alterações no Plano Diretor Estratégico de São Paulo relativa à mudança da destinação de recursos do FUNDURB. Depois de considerar o documento, a Comissão decidiu encaminhar a matéria à Presidência comunicando que a CTP-CAU/SP é a favor do diálogo e acha conveniente o Conselho participar das discussões relacionadas ao Plano Diretor e a outras ações correlatas a regulamentação urbana.

Os membros da Comissão Temporária Parlamentar fizeram uma análise da Deliberação 062/2021 CEP-CAU/SP a qual trata da Manifestação da CEP-CAU/SP sobre proposta do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), para alteração do Decreto nº 90.922/1985 que regulamenta a Lei nº 5.524/1968, propondo a ampliação na área de atuação dos técnicos em construção e edificação. A CTP-CAU/SP apoia a manifestação da CEP-CAU/SP contra a proposta do referido Conselho e solicitou que fosse encaminhado o parecer da CEP-CAU/SP à Presidência do CAU/SP.

Ainda, a Coordenadora da Comissão Temporária Parlamentar Maria Eduarda fez uma explanação do escopo do projeto de Boas Práticas com o respectivo cronograma de ações e fica definido a discussão do conteúdo do referido projeto em reunião extraordinária da Comissão.

5ª Reunião Ordinária

Realizada em 15 de setembro de 2021. Foi comunicado sobre o andamento da elaboração e tramitação do Edital de Boas Práticas: Legislações em Arquitetura e Urbanismo, destacada a importância de sua aprovação estar vinculada ao Conselho Diretor (órgão colegiado proponente da criação da

⁸ Súmula disponível em: <https://transparencia.causp.gov.br/wp-content/uploads/Sumula-04.2021-11.08.2021-4a-RO-CTP-CAUSP.pdf>



Comissão Temporária Parlamentar) e possibilidade de se vincular à Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial, tanto do ponto de vista temático como caminho administrativo internamente ao CAU/SP.

Foram apresentados levantamentos referentes à atividade legislativa relativa à Arquitetura e Urbanismo no Estado de São Paulo, contendo: (i) mapeamento dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo mandatários, isto é, que foram eleitos em eleições gerais ou municipais e exercem mandato em cargos públicos eletivos; (ii) mapeamento das legislações propostas na atual legislatura e em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e na Câmara Municipal de São Paulo que tratam diretamente de temas relacionados à Arquitetura e Urbanismo, bem como à temáticas em discussão nas Comissões do CAU/SP. Ficou acertado o encaminhamento que entre os membros da CTP-CAU/SP a elaboração de uma carta/ofício a ser enviada(o) aos referidos arquitetos e urbanistas para iniciar interlocução institucional, discutindo temas de interesse do Conselho e eventualmente propor um evento com a participação deles. Além do envio de comunicação a esses parlamentares, sugeriu-se o envio do mesmo documento à Frente Parlamentar da Construção Civil da Assembleia Legislativa de São Paulo. Ficou estabelecida a aprovação da carta/ofício em próxima reunião, para ser encaminhada à Presidência do CAU/SP que posteriormente enviará aos destinatários definidos pela CTP-CAU/SP.

Os membros discutiram também sobre a aplicação indevida de ISS (Imposto Sobre Serviços) relacionados aos serviços de Arquitetura e Urbanismo e o relacionamento com os municípios para desburocratizar a aprovação de projetos nas prefeituras. Ficou estabelecido a elaboração de um parecer e uma minuta de ofício, a ser analisada pelo Conselho Diretor, com posterior envio a todas prefeituras paulistas para desvincular a aprovação do projeto do alvará de construção. Ainda foi encaminhado realizar o convite ao Vereador de Campinas e arquiteto e urbanista, Paulo Gaspar, para participar da próxima reunião ordinária da CTP-CAU/SP a fim de fazer uma explanação do ARI (Aprovação Responsável Imediata) executado nesta cidade na aprovação de projetos.

6ª Reunião Ordinária

Realizada em 13 de outubro de 2021. A reunião iniciou com a explanação do Vereador de Campinas e arquiteto e urbanista Paulo Gaspar que detalhou o ARI (Aprovação Responsável Imediata) que é um sistema de emissão de alvará que tem como objetivo desburocratizar, reduzir os custos operacionais e agilizar a regularização de propriedades. Ficou decidido avançar na interlocução entre CAU/SP e a Prefeitura de Campinas e com outras prefeituras, além de outras instituições, visando concretizar ações para tornar menos burocrático a aprovação de projetos e outras ações para reafirmar a importância do arquiteto e urbanista na gestão das cidades.

Foi apresentada a minuta de Boletim Legislativo, contendo informações que serão encaminhadas a todos os conselheiros do CAU/SP sobre a tramitação de matérias legislativas



relacionadas à Arquitetura e Urbanismo, sobretudo com foco na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Foi apresentado a minuta dos ofícios a serem enviados aos arquitetos e urbanistas mandatários (em âmbito federal, estadual e municipal), deputados estaduais da ALESP (Assembleia Legislativa de São Paulo) Coordenadores de Frentes Parlamentares e a todos os outros Deputados Estaduais. Após isso, foi decidido o encaminhamento à Presidência para análise e aprovação, resultando no envio aos referidos destinatários.

Foi apresentada a minuta de um ofício a ser discutida e enviada aos municípios, tratando de proposta que sejam implementadas ações orientativas, educativas, esclarecedoras e corretivas para profissionais, empresas e órgãos dos Poderes Públicos Municipais do Estado de São Paulo quanto à cobrança indevida de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN/ISS) para prestação de serviços de elaboração de projetos de Arquitetura e Urbanismo em município que não seja o domicílio fiscal do prestador. Após aprovação da minuta de ofício será encaminhada ao Conselho Diretor do CAU/SP para análise e encaminhamento aos municípios paulistas.

7ª Reunião Ordinária

Realizada em 10 de novembro de 2021. A reunião se iniciou com informes sobre o andamento do envio das cartas aos arquitetos mandatários, aos deputados estaduais da ALESP e coordenadores de Frentes Parlamentares da ALESP, bem como sobre o ofício que trata da cobrança indevida de ISSQN/ISS em serviços de elaboração de projetos de Arquitetura e Urbanismo em município que não seja o domicílio fiscal do prestador de serviços. Em seguida foi abordada a minuta de ofício abordando a importância de as Prefeituras Municipais preverem em seus marcos legais normas que permitam a emissão de alvará de projeto desvinculado de alvarás de execução de obras.

Em seguida foi tratado do assunto em discussão no CAU/BR sobre o fato da Comissão de Relações Internacionais do CAU/BR passar a se denominar Comissão de Relações Institucionais, seus desdobramentos e vínculos junto à Assessoria de Relações Parlamentares do CAU/BR, e possíveis reflexos que isto significaria à estrutura organizacional do CAU/SP bem como à Comissão Temporária Parlamentar.

Em seguida foi tratada da importância de se elaborar o Relatório Conclusivo da Comissão Temporária Parlamentar, a ser encaminhado no final de dezembro de 2021, ficando estabelecida a divisão de tarefas para sua realização entre os conselheiros.

8ª Reunião Ordinária

Realizada em 8 de dezembro de 2021. A reunião tratou da leitura e aprovação do Relatório Conclusivo, da aprovação do Boletim Legislativo referente aos meses de novembro e dezembro, bem



como foi discutido o planejamento para 2022, a viabilidade da Comissão Temporária se tornar uma Comissão Especial no regimento do CAU/SP, bem como sobre o andamento das demais atividades em curso pela Comissão.

9ª Reunião Ordinária

Realizada em 26 de janeiro de 2022. A reunião tratou do Planejamento Estratégico do CAU/SP, as ações que a CTP pretende realizar ao longo de 2022, bem como os possíveis desdobramentos da Comissão face a previsão de término em abril de 2022.

10ª Reunião Ordinária

Realizada em 23 de fevereiro de 2022. A reunião tratou dos desdobramentos da Comissão face a previsão de término em abril de 2022.

11ª Reunião Ordinária

Realizada em 23 de março de 2022. A reunião tratou dos desdobramentos da Comissão face a previsão de término em abril de 2022.

12ª Reunião Ordinária

Realizada em 20 de abril de 2022. A reunião tratou dos encaminhamentos e desdobramentos futuros dos projetos e iniciativas em curso conduzidos pela CTP.

Além das atividades realizadas nas reuniões supracitadas, destaca-se abaixo os avanços e contribuições realizadas quanto aos principais projetos e atividades planejados pela Comissão:

Análise e manifestação acerca de matérias legislativas

Durante o presente ano a Comissão Temporária Parlamentar se debruçou sobre a discussão das seguintes matérias legislativas:

Congresso Nacional - Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 108/2019⁹

A tramitação da PEC nº 108/2019 representou um profundo risco, em nível nacional, à muitos conselhos profissionais, dentre eles o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, na medida em que a matéria propõe mudar a natureza jurídica dos conselhos de classe o que resultaria no fato que o pagamento das anuidades se tornaria facultativo e que com a mudança para pessoa jurídica de direito privado o CAU seria encarado como uma associação, não podendo fiscalizar, punir os arquitetos e outras competências

⁹ Informações sobre a ementa e tramitação oficial:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2211437>



hoje existentes no CAU. Em duas reuniões da CTP-CAU/SP a Assessora-Chefe de Relações Institucionais e Parlamentares do CAU/BR, Luciana Rubino, esteve presente para compartilhar o estado da arte de tramitação desta matéria em nível federal, bem como as estratégias e mobilizações em curso.

Em 26 de julho de 2021 foi publicada no Diário Oficial da União a Mensagem nº 359/2021 do Presidente da República ao Congresso Nacional solicitando a retirada de tramitação da PEC nº 108/2019. O recuo foi uma conquista da articulação política dos Conselhos, através do Fórum dos Conselhos das Profissões Regulamentadas, com apoio da Frente Parlamentar de apoio aos Conselhos Profissionais.

Notícia disponível em:

<https://www.caubr.gov.br/pec-108-governo-retira-proposta-que-acabaria-com-poder-fiscalizadorio-dos-conselhos/>

Congresso Nacional - Projeto de Lei nº 2.283/2021¹⁰

Dispõe sobre procedimentos nas avaliações de imóveis destinados a órgãos e entidades públicas federais. Esta comissão elaborou nota na qual posicionou-se a favor deste PL atribuindo argumentação técnico-legislativa, que contribuiu para a formação de posicionamento embasado deste Conselho.

A Comissão Temporária Parlamentar debateu sobre o mérito e conteúdo da matéria legislativa, entendendo que o posicionamento da CEP estava correto e deu seguimento a este entendimento.

Congresso Nacional - Alteração do Decreto nº 90.922/1985¹¹

Desde 14 de junho tramita na Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV) a proposta de alteração do Decreto nº 90.922/1985, encabeçada pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), a fim de ampliar as atribuições dos Técnicos em Edificações e Técnicos em Construção Civil. Esta comissão, à semelhança da CEP (Comissão do Exercício Profissional) elaborou nota na qual posicionou-se contrária a este PL atribuindo argumentação técnico-legislativa, que contribuiu para a formação de posicionamento embasado deste Conselho.

A Comissão Temporária Parlamentar debateu sobre o mérito e conteúdo da matéria legislativa, entendendo que o posicionamento da CEP estava correto e deu seguimento a este entendimento.

Medida Provisória MPV 1.040/2021

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a

¹⁰ Informações sobre a ementa e tramitação disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2287883>

¹¹ Informações sobre a ementa e tramitação disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2287883>



prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. Em seu artigo nº 57, a Medida Provisória 1040/2021 revogava a Lei nº 4.950-A/1966 do Salário Mínimo Profissional (SMP) de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

A CTP convidou a Assessora Chefe de Assuntos Parlamentares e Institucionais do CAU/BR, Luciana Rubino, para informar as articulações e movimentações necessárias, e como o CAU/SP poderia contribuir para impedir a aprovação desta matéria legislativa.

Em 26/08 o governo federal sancionou a Medida Provisória nº 1.040/2021, mantendo o veto que preserva o salário mínimo profissional.

PL 1.024/2020 (Regula as profissões de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos)

Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.

Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais - Cobrança indevida de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN/ISS) para prestação de serviços de elaboração de projetos de Arquitetura e Urbanismo¹²

Considerando a Lei Complementar nº 116/03 que dispõe que o fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN/ISS), bem como estabelece a relação de serviços que poderão ser tributados pelos municípios, inclusive os relativos às atividades próprias do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo; e que este assunto foi abordado em 2009 pela Primeira Seção do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) que, por meio do voto da relatora do processo, ministra Eliana Calmon, reforçou o entendimento que a Lei Complementar nº 116/2003 (que alterou o Decreto-Lei nº 406/68) determina o lugar da sede do prestador do serviço como o local de recolhimento do ISS, não modificando este entendimento em relação às atividades relativas à construção civil e arquitetura e urbanismo – excetuando deste entendimento apenas a prestação de serviços relativos à engenharia consultiva.

Assim, a Comissão Temporária Parlamentar apresentou proposta que sejam implementadas ações orientativas, educativas, esclarecedoras e corretivas para profissionais, empresas e órgãos dos Poderes Públicos Municipais do Estado de São Paulo quanto à cobrança indevida de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN/ISS) para prestação de serviços de elaboração de projetos de Arquitetura e Urbanismo em município que não seja o domicílio fiscal do prestador.

¹² Informações sobre a ementa e tramitação disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2287883>



Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais - Separação da emissão de alvará de execução de obra da emissão de alvará de aprovação de projeto¹³

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 182, determina que a execução da política urbana e a ordenação do território é competência privativa do Poder Público Municipal, sendo, portanto, prerrogativa do Município a estruturação de processo administrativo de análise e licenciamento edilício (no caso de novas construções, ampliações, reformas e demolições), com a emissão de respectivas licenças e alvarás de aprovação de projeto e alvará de execução de obras, pois são atividades que intervêm na ordenação urbana; e considerando que não há na legislação brasileira qualquer normativa que aponte a obrigatoriedade de ser apresentado um responsável técnico para uma atividade que suceda a outra, a qual também requer procedimento de aprovação: tratando-se, no caso em tela, da obrigatoriedade de indicar responsável técnico para realizar a atividade de execução de obras quando do procedimento de protocolização de alvará para aprovação de projeto.

Assim, a Comissão Temporária Parlamentar apresentou proposta de recomendação às Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo para adequarem suas legislações e normativas de modo a permitir que a emissão de "Alvará de Aprovação de Projeto" não seja, obrigatoriamente, vinculada à emissão de "Alvará de Execução de Construção".

Plataforma de acompanhamento de projetos de lei e matérias legislativas

Desde a primeira composição da CTP, em 2018, é mencionada a necessidade de o CAU/SP dispor de uma plataforma de acompanhamento de projetos de lei e matérias legislativas. Em 2021, em diálogo e trabalho conjunto ao CAU/BR, foi possível estabelecer uma parceria para disponibilizar ao CAU/SP o acesso compartilhado à plataforma de acompanhamento de projetos de lei e matérias legislativas (Datapolicy) utilizado pelo CAU/BR.

Com o acesso à plataforma passou ser possível realizar o mapeamento das principais matérias legislativas relacionadas à Arquitetura e Urbanismo na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e monitorar sua tramitação.

Mapeamento dos principais projetos de lei e matérias legislativa relacionados à Arquitetura e Urbanismo tramitando em na Assembleia Legislativa de São Paulo

Para compreender as ameaças e oportunidades legislativas ao exercício profissional do Arquiteto e Urbanista, bem como a políticas públicas vinculadas à Arquitetura e Urbanismo no âmbito do Estado de São Paulo, a Comissão Temporária Parlamentar realizou um mapeamento dos principais projetos de lei e matérias legislativas que se relacionam à Arquitetura e Urbanismo propostos na atual legislatura e em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a saber:

¹³ Informações sobre a ementa e tramitação disponível em:
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2287883>



CÓDIGO	EMENTA: FOCO DE INTERESSE	AUTORIA
PL 1.031/2019	Institui assistência técnica pública e gratuita à construção, reforma e regularização das habitações de interesse social.	Dr. Jorge Do Carmo (PT)
PL 951/2019	Institui a "Jornada do Patrimônio Cultural Paulista e a Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural"	Carlos Giannazi (PSOL)
PL 580/2021	Institui avaliação de risco para o desenvolvimento do plano de mitigação e adaptação de edificações a situações climáticas extremas, tais como temperaturas excessivas, enchentes e interrupção no abastecimento de água e energia elétrica.	Raul Marcelo (PSOL)
PL 492/2021	Autoriza o Poder Executivo a criar programa habitacional de âmbito estadual	Professora Bebel (PT)
PL 357/2021	Regulamenta a proteção, preservação e conservação dos ecossistemas aquáticos naturais e proíbe a canalização, a impermeabilização e a alteração dos cursos de águas naturais, riachos, córregos, ribeirões e rios	Monica da Mandata Ativista (PSOL)
PL 263/2021	Autoriza o Poder Executivo a assegurar a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos de idade.	Adriana Borgo (PROS) Leci Brandão (PC do B)
PL 165/2021	Suspende o cumprimento de medida judiciais, extrajudiciais ou administrativas que resultem em despejos, desocupações ou remoções forçadas, em imóveis privados ou públicos, urbanos ou rurais, enquanto perdurar a pandemia de COVID-19.	Marcia Lia (PT)
PL 641/2020	Estabelece prioridade para mulheres responsáveis pela unidade familiar, vítimas de violência doméstica e de baixa renda, nos programas de habitação de interesse social promovidos pelo Governo do Estado.	Delegado Bruno Lima (PSL)
PL 548/2020	Altera a Lei nº 16.337, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas	Governador - João Doria
PL 1.041/2020	Altera a Lei nº 7.633, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, acrescentando os artigos 14-A e 14-B.	Frederico d'Avila (PSL)
PL 957/2019	Propõe a criação de bicicletários em todas as estações da CPTM	Leci Brandão (PC do B)
PL 499/2021	Proíbe a cobrança da taxa mínima dos serviços de água e esgoto realizada pelas concessionárias em todo o Estado	Tenente Coimbra (PSL)
PL 289/2021	Institui o Manual de Operações, Procedimentos, Instruções de Trabalho, Uso e Manutenção de Obra Pública	Castello Branco (PSL)
PL 113/2021	Institui a Política Estadual de Transparência em Obras Públicas (PETOP)	Ricardo Mellão (NOVO)
PL 625/2020	Altera a Lei nº 7.835, de 08 de maio de 1992, que dispõe sobre o regime de concessão de obras públicas, de concessão e permissão de serviços públicos e dá providências correlatas	Barros Munhoz (PSB)
PL 1.007/2019	Obriga os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado a divulgar informações sobre obras públicas com execução em andamento	Caio França (PSB)
PL 794/2019	Torna obrigatória a reserva de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas de empregos na área da construção civil de obras públicas para pessoas do sexo feminino	Caio França (PSB)
PLC 27/2021	Cria a Aglomeração Urbana de Bragança Paulista	Emir Chedid (DEM)
PLC 17/2021	Cria a Região Metropolitana de Itapeva	Campos Machado (AVANTE) Agente Federal Danilo Balas (PSL)
PLC 16/2021	Cria a Aglomeração Urbana de Barretos	Sebastião Santos (REPUBLICANOS)

Boletim Legislativo CAU/SP

Uma vez dispondo do acesso à plataforma de acompanhamento de projetos de lei e matérias legislativas (Datapolicy) e tendo mapeado os projetos de lei de interesse à Arquitetura e Urbanismo em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo foi possível sistematizar periodicamente (a cada dois meses) os avanços e retrocessos na tramitação de tais matérias para produzir um informativo "Boletim Legislativo CAU/SP" para compartilhar com os demais conselheiros e funcionários do CAU/SP.

Foram realizadas duas edições do "Boletim Legislativo CAU/SP", referentes aos períodos de tramitação entre: (i) setembro e outubro; (ii) novembro e dezembro.



Edital de Boas Práticas: Legislações em Arquitetura e Urbanismo

Como parte dos projetos previstos no Plano de Ação 2021 da Comissão Temporária Parlamentar e vinculado à uma estratégia mais ampla do CAU/SP de consolidar a cultura de reconhecer iniciativas de Boas Práticas em Arquitetura e Urbanismo para constituir um acervo referencial, foi elaborada pela Comissão a proposta de "Edital de Boas Práticas: Legislações em Arquitetura e Urbanismo" em conjunto com a Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial do CAU/SP.

O Edital tem o propósito de aproximar o Conselho de parlamentares e gestores públicos por meio da divulgação de proposições normativas apresentadas por órgãos do poder público legislativo ou executivo locais (municipais e/ou estaduais) que contribuam para a valorização da Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Carta do Rio de Janeiro – UIA 2021 "Todos os mundos, um só mundo, Arquitetura Cidade-21" e o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), concedendo aos trabalhos selecionados a menção honrosa intitulada “Boas Práticas: Legislações em Arquitetura e Urbanismo.

A minuta do Edital foi elaborada em conformidade ao modelo dos demais Editais de Boas Práticas já realizados pelo CAU/SP (Ensino, Extensão e TFG; Patrimônio Cultural), já está concluída e encontra-se em processo de tramitação e aprovação nas instâncias internas do CAU/SP.

Em função dos alinhamentos do Planejamento Estratégico, este projeto foi articulado junto à demais iniciativas de Boas Práticas em curso pelo CAU/SP unificando e consolidando estas iniciativas no Projeto Estruturante Valorização_Reconhecimento, parte do Programa CAU/SP Valorização Profissional.

Mapeamento dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo eleitos e com mandato vigente no Congresso Nacional, Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo

Por meio das informações disponíveis no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) e dos dados abertos do Tribunal Superior Eleitoral, foi possível mapear a totalidade dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo que foram eleitos e detêm mandato vigente em cargos públicos. A saber:

NOME	CARGO	PARTIDO	MUNICÍPIO	REGISTRO CAU
Kátia Sastre	Deputada Federal	PL	Não se aplica	A1163060
José Eroles Freire	Prefeito	PL	Guararema	A128848
Fabíola Alves da Silva Pedrico	Prefeita	PSDB	Votorantim	A1807218
Jorge Augusto Seba	Prefeito	PSDB	Votuporanga	A28568
Omar Nagib Moussa	Prefeito	PSB	Santa Rosa do Viterbo	A1541544
Henry Cesar dos Santos	Vereador	PSDB	Pitangueiras	A576018
Fábio Ribeiro Arena	Vereador	REPUBLICANOS	Monguaguá	A550108
Ney Vaz Pinto Lyra	Vereador	PSDB	Bertioga	A2063131



Robson Gonzales da Silva	Vereador	CIDADANIA	Jacupiranga	A1376039
Collin Manoel Nobrega Martins	Vereador	PSD	Avaí	A2433621
Paulo Sérgio Barcellos Gaspar	Vereador	NOVO	Campinas	A159450
Carlos Roberto de Siqueira e Silva	Vereador	DEM	Campos do Jordão	A176435
Teresinha Lopes Pereira Penteado Pedroso	Vice-Prefeita	PV	Santa Isabel	A174009
Rafael Roque Tavares da Silva	Vice-Prefeito	PODEMOS	Macaubal	A616842
Luciani Cristina Martinelli Gimenes	Vice-Prefeita	PTB	Guapiaçu	A284254

Dispondo de tal informação a Comissão decidiu buscar os canais de comunicação oficial – com o envio de ofício via carta e e-mail – para viabilizar a aproximação institucional com estes Arquitetos e Urbanistas mandatários, apresentar os trabalhos em curso da CTP e do CAU/SP para estreitar as pontes para a implementação de políticas públicas urbanas e ambientais, bem como sinalizar para a realização de um evento conjunto em 2022 de profissionais de Arquitetura e Urbanismo eleitos em cargos públicos afim de promover trocas, difundir as experiências e estimular a presença de arquitetas e arquitetos urbanistas em cargos públicos.

Trabalho conjunto com o CAU/BR

Foi estabelecido um canal de comunicação periódico com a Assessoria de Relações Parlamentares do CAU/BR (Luciana Rubino) tanto para prover orientações sobre ações que a Comissão poderia contribuir para maior articulação, bem como informar sobre a tramitação de matérias relacionadas à Arquitetura e Urbanismo em âmbito federal.

Trabalho conjunto com outras comissões do CAU/SP e/ou Presidência do CAU/SP

- Memorando 001/2021 - Foi encaminhada resposta a Presidência do CAU/SP de demanda vindo do CAU/BR, referente ofício sobre construção de uma agenda política da Campanha Mais Arquiteto e Salário Mínimo Profissional, em que foi solicitado a CTP-CAU/SP uma força-tarefa para divulgar aos parlamentares no âmbito do Estado de São Paulo as ações da referida Campanha que aborda o campo de habitação social. Em resposta, a CTP parabenizou o CAU/BR pela campanha e solicitou que fosse enviada as medidas e ações concretas que essa comissão poderia realizar sem sobrepor as atividades da CCOM (Comissão de Comunicação) e CATHIS (Comissão de Athis).
- Memorando 002/2021 - Foi encaminhado pela CPUAT-CAU/SP à CTP-CAU/SP referente à manifestação da CPUAT-CAU/SP sobre alterações no Plano Diretor Estratégico de São Paulo relativa à mudança da destinação de recursos do FUNDURB, conforme a Deliberação 014/2021 da referida comissão. A CTP-CAU/SP informou que é a favor do diálogo e acha



conveniente o Conselho participar das discussões relacionadas ao Plano Diretor e a outras ações correlatas a regulamentação urbana.

- Memorando 003/2021 - Foi encaminhado pela CEP-CAU/SP à CTP-CAU/SP referente Deliberação 062/2021 – CEP-CAU/SP referente à manifestação da CEP-CAU/SP sobre a proposta do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), para alteração do Decreto nº 90.922/1985 que regulamenta a Lei 5.524/1968, propondo a ampliação na área de atuação dos técnicos em construção e edificação. A CTP-CAU/SP apoia o posicionamento da CEP-CAU/SP e se coloca à disposição para planejar qualquer interlocução com os parlamentares envolvidos na tramitação desse tema.
- Memorando 004/2021 - Proposta de recomendação às Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo para adequarem suas legislações e normativas de modo a permitir que a emissão de "Alvará de Aprovação de Projeto" não seja, obrigatoriamente, vinculada à emissão de "Alvará de Execução de Construção". A CTP-CAU/SP aguarda posicionamento das instâncias superiores do CAU/SP para dar prosseguimento as ações.
- Foi elaborado e está em tramitação para aprovação o Edital de Boas Práticas: Legislações em Arquitetura e Urbanismo, em parceria com a CPUAT

Interlocução com Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores

- Secretaria de Habitação de Taboão: realizamos uma reunião com a Comissão de Athis e com a presidente Catherine Otondo para discutir parcerias visando assistência técnica para habitação de interesse social
- Secretaria de Urbanismo e Licenciamento São Paulo: reunião com o secretário para questionamentos sobre a revisão do Plano Diretor
- Vereador de Campinas: reunimos com o vereador de Campinas que é arquiteto para falar sobre o processo de aprovação de projeto automática que está em andamento na Câmara de Campinas, e a separação de alvarás, que já existe no município em questão.
- Foram elaboradas e serão encaminhadas cartas de apresentação da Comissão e do Conselho aos deputados estaduais da ALESP, Frentes Parlamentares da ALESP que se relacionam à temáticas de Arquitetura e Urbanismo e aos Arquitetos e Urbanistas mandatários (eleitos e com mandato vigente de cargo de vereador, vice-prefeito, prefeito e deputada federal)

4.2. Exposição dos resultados

Podem-se elencar, como resultados, dois conjuntos de ações:



1 – As apreciações de Despachos de outras Comissões, as quais geraram notas ou novos despachos de apoio às matérias apresentadas;

2 – As propostas de posicionamentos público que o CAU/SP poderá tomar.

Respeitando a natureza da Comissão Parlamentar, conforme o Capítulo V do Regimento Interno deste Conselho, cabe à CTP indicar as matérias relevantes às pautas desta gestão, avaliar técnica e politicamente a matéria e, após debater em suas reuniões, apresentar posicionamentos fundamentados e elaborados ao Conselho Diretor, que é o seu órgão proponente.

Como exemplo das apreciações pode-se citar a análise que a CTP fez, a pedido da CEP quanto ao PL nº 2.283/2021 de autoria do Deputado Federal Fausto Pinato que dispõe sobre procedimentos nas avaliações de imóveis destinados a órgãos e entidades públicas federais. A dentro da CTP desta matéria foi do âmbito político, de forma a levantar os contatos parlamentares que os membros têm. Nesta mesma linha a CTBIM solicitou reestabelecer contato com a Câmara Técnica da ALESP, que trata de regulações técnicas para o Estado. Os contatos com a ALESP foram levantados, mas decidiu-se aguardar momento mais oportuno para se fazer a aproximação.

Com relação às propostas de posicionamento elencam-se duas: a matéria sobre o ISS e a matéria sobre a individualização da APROVAÇÃO DE PROJETO e o PEDIDO DE ALVARÁ DE OBRA. A questão do ISS é uma armadilha cara a muitos profissionais e empresas, mesmo tendo farta jurisprudência sobre a matéria. A atuação do CAU/SP será decisiva e responde certamente a várias pautas desta gestão. A questão da individualização da Aprovação de projeto do Alvará responde, em parte, ao combate a políticas arrecadatória e, em outra parte, à simplificação de uma das tarefas mais comuns aos arquitetos e urbanistas.

4.3. Justificativa de não cumprimento do cronograma ou plano de ação

Em linhas gerais, com exceção do Seminário Legislativo do CAU/BR, que não aconteceu de forma presencial, portanto nenhum membro foi enviado, mas houve acompanhamento do Seminário de modo remoto; e o relacionamento com instituições, que é um item que pertence ao conjunto de atribuições da CRI. Os demais objetivos, de uma forma geral, foram atingidos pela Comissão, alguns com mais ênfase que outros, foram cumpridos.

- Reunião com parlamentares: Em relação a encontros com agentes legislativos, tivemos uma reunião remota com o vereador Paulo Gaspar da Prefeitura Municipal de Campinas na data de 13/10/2021 onde discutimos sobre a separação de responsabilidade por execução de obra e responsabilidade por execução de projeto e pela lei de ARI (Aprovação Rápida Imediata no município de Campinas que nada mais é que apenas autorização imediata). Estamos aguardando resultado.
- Seminário Legislativo do CAU/BR: não houve participação presencial, mas houve acompanhamento do Seminário de modo remoto



- Acompanhamento de projetos de lei: PEC 108/2019; PL 2283/2021; alt. Proj.90922/85(tec de edif. e const. civil); Medida prov. 1040/2021 sobre SMP; PL1024/2020(nova regulamentação sobre engenharia, arquitetura e agronomia); ISS e discussão sobre separação de alvará de execução e aprovação.
- Estreitar relacionamento com representantes do Poder Executivo e Legislativo: Estamos fazendo isso como experiência na regional Campinas através da Câmara Municipal com o vereador arquiteto Paulo Gaspar, o Prefeito de Campinas Dario Saad (que nos recebeu para discussão sobre a lei de ARI) e na época o antigo secretário de planejamento, e a atual Secretária de Planejamento e Urbanismo Carolina Baracat. Pretendemos fazer as aproximações de forma estratégica garantindo o bom uso do tempo do parlamentar e o bom relacionamento com o CAU/SP.
- Banco de dados de boas práticas e criação de seção específica dentro do site do CAU/SP: reconhecemos que a melhor estratégia para garantir o interesse dos parlamentares e sua aproximação foi transformar a pesquisa sugerida no planejamento em um edital que está pronto, aguardando a aprovação da CPUAT, visto que somos uma comissão consultiva.

4.4. Análise crítica: Metas x Resultados

Visto o item 4.3, tivemos nossas metas cumpridas e a garantir de resultados para introduzir a relação parlamentar de forma contínua, em todas esferas de governo, para garantir a participação do CAU em matérias pertinentes ao interesse e exercício da Arquitetura e Urbanismo, como mostra o item 4.2.

Os resultados deverão ser alcançados no tempo, na medida em que a comissão temporária perca esse caráter de temporária, face ao trabalho de médio e longo prazo que esse trabalho exige.

Há de se entender que qualquer trabalho que exija ação parlamentar, depende de ação contínua e permanente para obtenção de resultados.

Apesar de constituir um trabalho institucional que deverá ser consolidado no tempo, exige um esforço pessoal de cada conselheiro muito grande, para que essas relações permaneçam perenes para as próximas gestões.

5. Recomendações e sugestões

1 – Esta comissão acompanha, através da plataforma Datapolicy, as matérias da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e possui o acesso também às matérias de nível federal. A articulação entre o nível estadual (CAU/SP) e federal (CAU/BR) se dá de maneira informal e algumas vezes as solicitações de intervenção legislativa do CAU/BR chegam através da presidência ou outros setores do CAU/SP, não temos um canal oficial (apenas um grupo de whatsapp) para articularmos questões nacionais, juntamente inclusive com outros CAUs/UFs. Sugerimos, portanto, que esse espaço de troca oficial seja criado, assim como um fluxo oficial entre a troca de informações do CAU/SP e do CAU/BR.



2 – Todas as Comissões do CAU/SP têm demandas legislativas. Entretanto, deve-se observar que nem toda demanda é técnica. A abordagem legislativa é especializada. Sugere-se que um fluxo interno seja criado para que a CTP – ou instância que venha a sucedê-la – seja sempre e oficialmente demandada no caso de articulação com parlamentares e mandatários de todo o Estado.

3 – O relacionamento da Arquitetura e Urbanismo com a função legislativa é *ad eternum*. A interdependência entre o exercício da profissão e Leis é muito significativa. As questões políticas carregam outras necessidades que não necessariamente são técnicas. Esta comissão deve guardar e conhecer profundamente os corretos encaminhamentos das matérias que tratar, recorrendo a outras comissões e departamentos deste Conselho para a compilação dos conteúdos e assessorias que forem necessários. Portanto, é importante recomendar que as demais comissões deste Conselho recorram, quando cabível, ao auxílio desta comissão (CTP) – ou instância que venha a sucedê-la –, quanto às questões legislativas específicas. Por exemplo, a senhora Luciana Rubino (Assessora Chefe de Relações Parlamentares e Institucionais do CAU/BR) recomendou, no caso da PEC 108, que o CAU/BR apoiasse o voto em separado, pois se o voto em separado fosse aprovado, a PEC 108 perderia o efeito danoso a todos os Conselhos. Este artifício é legislativo e não pertence a outra comissão senão à CTP.

5 – Recomendamos que essa Comissão – ou instância que venha a sucedê-la – tenha caráter Especial, visto que questões parlamentares não são temporárias.

6- O acompanhamento municipal de todo o estado está se dando de maneira informal. Recomendamos que o CAU/BR aprimore o contrato com a plataforma Datapolicy para garantir acesso ao monitoramento legislativo das câmaras municipais de municípios grande porte (Capitais e Regionais do CAU) e/ou o CAU/SP contrate a mesma ferramenta, com este propósito.

6. Encaminhamentos

Nos termos do art. 129 do Regimento Interno do CAU/SP solicita-se o envio do presente relatório ao Conselho Diretor e posteriormente à Presidência do CAU/SP, para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

MARIA EDUARDA CURIO ALCANTARA E SILVA
Coordenadora da CTP-CAU/SP